



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 01070/22*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Luiz Anselmo da Silva Seabra

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**  
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 00865/23**

### **RELATÓRIO**

**1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Luiz Anselmo da Silva Seabra.

2.2. Cargo: Auditor Fiscal Tributário Estadual.

2.3. Matrícula: 146.903-7.

2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Receita.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 1224/2022):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 25 de novembro de 2022.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 01 de dezembro de 2022.

3.5. Valor: R\$24.103,46.

**4. Relatório:** Em relatórios (fls. 76/81 e 101/105), a Auditoria questionou a fundamentação do ato concessório e a memória de cálculo do benefício. Notificado, o Gestor apresentou defesas (fls. 88/94 e 109/124), acatadas pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 132/134).

**5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 01070/22*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01070/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) LUIZ ANSELMO DA SILVA SEABRA, matrícula 146.903-7, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Receita, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 1224/2022**) e do cálculo de seu valor (fls. 89 e 91).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 11 de abril de 2023.

Assinado 12 de Abril de 2023 às 10:28



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 17 de Abril de 2023 às 07:37



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO